



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da banda PIXOTE, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 010/2024/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 114/2024 –Bárbara Di Sarli de Carvalho- SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024004155

II – CREDOR: ALEX SANDRO DA SILVA CALIL

III – CNPJ: 43.407.534/0001-40

IV – ENDEREÇO: Rua Tapuitinga, 76, sala 01, Vila Mafra, São Paulo – SP, CEP: 03.414-040.

V – OBJETO: Contratação do show da banda "PIXOTE", para apresentação no evento "CARNAVAL 2024", que será representado pela empresa Alex Sandro da Silva Calil, no dia 12 de fevereiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/02/2024, no horário constante no item 6 Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 010/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 04/11

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de preço de fls. 14, notas fiscais de fls. 47/49 e justificativa de valor de fls. 50.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004155.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 1059.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004155, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ALEX SANDRO DA SILVA CALIL, CNPJ: 43.407.534/0001-40, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 07 de fevereiro de 2024.


João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos